

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL - DTC/SMTC
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Porto Alegre, 25 de novembro de 2025

Solicitação: 013944-25-88

Recurso nº: 16/2025

Recorrente: Bruno Schimitt Morassutti

Órgão Requerido: Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano – SMIDH

Relator: SMAP - DGPES

1. Relatório

1.1 Resumo do pedido original

O requerente solicitou, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, acesso às informações relativas ao Centro de Referência do Negro, requerendo resposta individualizada aos seguintes pontos: (1) indicação do setor responsável pela administração; (2) informações sobre gestão e fiscalização; (3) fornecimento do inteiro teor do contrato firmado entre o Município e o BID; (4) disponibilização dos anexos e aditivos; (5) indicação de link de transparência ativa ou justificativa de sua ausência.

1.2 Razões do órgão/entidade requerida

A SMIDH informou, inicialmente, que a gestão estava interrompida em razão da desativação do prédio e afirmou inexistir contrato relativo à construção do novo Centro. Em reexame, comunicou a abertura do processo SEI nº 25.0.000120229-7 para solicitar informações à SMPG, reiterando que não possuía o contrato.

Documentos posteriores demonstram que a SMPG e a UGP-BID confirmaram a existência do Contrato de Empréstimo nº 5750/OC-BR (35626940), firmado entre o Município e o BID, com previsão de investimentos na construção do Centro de Referência do Povo Negro, bem como anexaram o contrato completo ao processo.

1.3 Razões do recorrente

O recorrente sustenta que há indícios públicos da existência do contrato, conforme divulgado pela imprensa, e que, portanto, deve ser fornecido na íntegra. Alega que as respostas apresentadas pelo órgão não justificam a negativa e que as informações existentes no processo demonstram o contrário.

2. Análise de admissibilidade

O recurso é tempestivo e o recorrente possui legitimidade.

3. Análise do mérito

3.1 Existência do contrato

Os documentos juntados ao processo administrativo demonstram a existência do Contrato de Empréstimo nº 5750/OC-BR, assinado em 20/12/2024, contendo disposições especiais, normas gerais e anexos.

3.2 Dever de transparência

Nos termos da Lei nº 12.527/2011, contratos administrativos são documentos públicos e não se enquadram em hipóteses de sigilo. A Administração tem o dever de fornecê-los integralmente, salvo limitações expressas, que não se aplicam ao caso.

3.3 Direito do requerente

O requerente possui direito ao acesso integral ao contrato e seus anexos, bem como à indicação do link de transparência ativa quando disponível.

4. Decisão

A CMRI decide DAR PROVIMENTO ao recurso, determinando que a SMIDH:

1. Forneça ao requerente o inteiro teor digitalizado do Contrato de Empréstimo nº 5750/OC-BR, incluindo anexos e documentos complementares juntados ao processo SEI nº 25.0.000120229-7.
2. Disponibilize eventuais aditivos, anexos técnicos ou termos complementares relacionados.
3. Informe o link de transparência ativa assim que publicado no site oficial do Programa POA+Social.

5. Providências

Encaminhe-se à SMIDH para cumprimento da decisão e ciência ao recorrente.

De acordo:

Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria – SMTTC

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – DGPES-SMAP

Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – DGD-SMAP

Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural – SMGOV

Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA

Procuradoria Geral do Município – PGM



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Trisch Mendonça, Servidor Público**, em 25/11/2025, às 14:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Seevald Weyne Marques, Servidor Público**, em 28/11/2025, às 10:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Andrade da Silveira, Servidor Público**, em 01/12/2025, às 11:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Granville Ferreira, Servidor Público**, em 01/12/2025, às 11:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jadir D Avila Ramos, Servidor Público**, em 01/12/2025, às 15:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luig Almeida Mota, Servidor Público**, em 01/12/2025, às 15:18, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **36742935** e o código CRC **735CE099**.
